



# Prefeitura Municipal de Taquarituba

OF. N.º

EM DE

DE 195

LEI Nº 109

De 20 de Agosto de 1.959

( Autoriza a Prefeitura Municipal a vender um  
caminhão chevrolet de sua propriedade)

Faço Saber que a Câmara Municipal decreta e eu  
Promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a vender mediante concorrência pública e mediante prévia avaliação, o caminhão marca Chevrolet, côn verde, motor nº JEA-927.544-anº de fabricação-1951-e atualmente desnecessário para os serviços municipais.

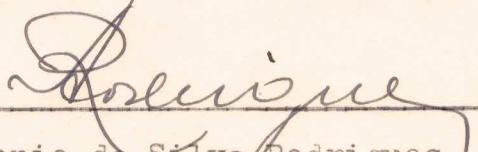
Artigo 2º - A venda será publicada por edital afixado no local do costume, durante 30 dias a contar da expedição do respectivo edital.

Artigo 3º - O pagamento da proposta aceita, será efetuada à vista, no ato da respectiva transferência.

Artigo 4º - A importância da venda será aplicada na aquisição de uma Perua-Ambulância, para assistência médica à zona rural do município, correndo o restante do pagamento por conta do fundo rodoviário nacional.

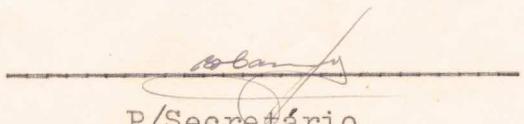
Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 20 de Agosto de 1.959.

  
\_\_\_\_\_  
Antonio da Silva Rodrigues

Prefeito Municipal

Registrada e Pùblicada na data supra.

  
\_\_\_\_\_  
P/Secretário.